

LEI Nº 561/2005

Autoriza o Executivo Municipal a efetivar repasse complementar à entidade que menciona e contém outras disposições.

O Prefeito Municipal de Água Comprida, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetivar o repasse complementar, no exercício de 2005, à Associação Atlética Água Compridense, no valor de R\$=26.000,00 (Vinte e Seis Mil Reais).

Art. 2º - A dotação 02.10-278120721.2.010-33504100, constante do Orçamento Programa de 2005, será suplementada em R\$=26.000,00 (Vinte e Seis Mil Reais), utilizando-se como recursos a anulação parcial da dotação 02.60-103020052.2037-31903400, no valor de R\$=26.000,00 (Vinte e Seis Mil Reais).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Água Comprida-MG, 08 de Julho de 2005.

João Anivaldo de Oliveira
Prefeito Municipal

Carlos Roberto Azevedo
Dirtº Deptº. Administrativo e
Gestão Pública